

Ilmo. Sr.  
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa  
Agência Nacional de Telecomunicações  
Brasília – DF

PROTOCOLO GERAL

Referência à consulta pública n.º 596, de 16 de fevereiro de 2005

Prezado Senhor :

A **RÁDIO DIFUSORA TAUBATÉ LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de São José dos Campos (SP), Estado de São Paulo, vem à presença de V. Sa. contestar o constante na Consulta Pública acima citada no que diz respeito à localidade de São José dos Campos (SP) para a qual se propõe alteração do canal 211, classe “A4” para canal 212, classe “A4”.

A entidade aceita a alteração para o canal 212, desde que seja para a classe “A2”.

### Justificativa :

1. Até 22 de outubro de 1991, a emissora estava incluída no Plano Básico de Distribuição de Canais de FM (PBFM) com o canal 211, classe “A”;
2. Em 23 de outubro de 1991, foi proposta, através da portaria n.º 358, de 22 de outubro de 1991, uma nova redação do PBFM considerando-se as portarias aprovadas para a emissora e reclassificando a nossa emissora na classe “A4”;
3. A portaria n.º 380, de 16 de setembro de 1992, publicada no DOU de 17 de setembro de 1992, dava a oportunidade às emissoras de apresentarem, no prazo de 60 dias, estudo de viabilidade técnica enquadrando-se na situação de máxima potência da classe “A”;
4. A Rádio Difusora de Taubaté Ltda, emissora de FM instalada em São José dos Campos, através do eng.º Carlos Augusto Schermann, apresentou estudo de viabilidade técnica para enquadramento na classe “A1”;
5. Tal estudo teve a sua aprovação efetivada através da portaria MC n.º 628, de 14 de outubro de 1996, aprovando um transmissor principal de 30 kW e uma antena principal com 5 elementos com polarização circular;
6. Esta portaria n.º 628, de 14 de outubro de 1996, se enquadra na classe “A2” de acordo com o Regulamento Técnico para emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada aprovado pela Resolução n.º 67, de 12 de novembro de 1998.

À  
Gerência de Regulamentação Técnica e Administração de Planos-CMPRR

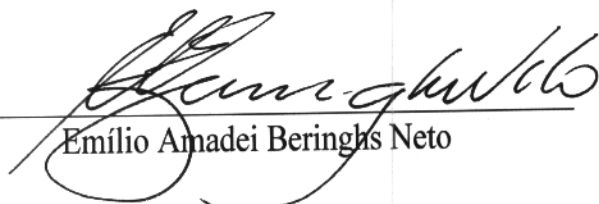
  
YAPIR MAROTTA  
Gerente Geral

Em: 16/03/05

É em função desta explanação, que a entidade solicita o enquadramento na classe "A2".

Nestes Termos  
Pede Deferimento

São José dos Campos (SP) 15 de março de 2005

  
Emílio Amadei Beringhs Neto